

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O **MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS/SC**, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 52, inciso X, XIII e art. 152 da Lei Orgânica do Município, DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), Lei Municipal nº 1892/2010 (PLANO DE CARGOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS), Lei Ordinária nº 1985/2011, Lei Ordinária 1973/2011, Lei Ordinária 1963/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Concurso Público para o provimento do Quadro Permanente de Pessoal e do Cadastro de Reserva do Município de Siderópolis/SC, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA DO CERTAME

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	28/02/2012
Prazo para impugnação das disposições editalícias	28 a 29/02 /2012
Período de inscrições exclusivamente via internet.	28/02/2012 a 28/03/2012
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	28/03/2012
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	28/03/2012
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	29/03/2012
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	30/03/2012 a 02/04
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas.	04/04/2012
Aplicação da prova escrita objetiva	15/04/2012
Prova de Títulos (Recebimento dos Títulos)	15/04/2012
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva	15/04/2012
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	16 e 17/04/2012
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	Após julgados os recursos, previsto para dia 23/04/2012.
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e de títulos	Dois dias após a divulgação do gabarito definitivo.
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita e de títulos	Dois dias após a publicação da classificação preliminar.
Divulgação e Homologação da classificação final	Após julgados os recursos, previsto para dia 27/04/2012.

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1 O candidato concorrerá ao Cadastro de Reserva e a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas já existentes, a serem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Concurso Público, oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagos, desde que seja idêntica daquela em que se inscreveu para o concurso, sendo contratados pelo regime celetista, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social e estão relacionados nos quadros a seguir:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS**

A- Cargos para Educação:

NÍVEL SUPERIOR:

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
03+CR*	00	03+CR*	Professor de Educação Infantil	20 hs semanais	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área específica.	Objetiva e títulos	723,92
CR*	00	CR*	Professor de História	20 hs semanais	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área específica.	Objetiva e títulos	723,92

* Portadores de Necessidades Especiais

* Cadastro de Reserva

B- Cargos para Secretaria da Saúde / Pronto Atendimento 24 horas:

NÍVEL SUPERIOR:

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
CR*	00	CR*	Assistente Social	20 h semanais	Portador de Certificado de Conclusão de 3º Grau em Serviço Social.	Objetiva	1.050,36
09+ CR*	01	10 + CR*	Médico Plantonista Clínico	Por hora	Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina e registro no CRM.	Objetiva	51,77
CR*	00	CR*	Enfermeiro Plantonista	Por hora	Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Enfermagem e registro no COREN.	Objetiva	12,64
01	00	01	Médico Especialista em Oftalmologia	10 h	Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina, registro no CRM e especialização em Oftalmologia.	Objetiva	2.261,25
01	00	01	Médico Especialista em Psiquiatria	10 h	Portador do Certificado de Conclusão de 3º Grau, com habilitação específica em medicina e registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina e especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico Psiquiatra.	Objetiva	2.261,25
01+ CR*	00	01+ CR*	Médico Pediatra Plantonista	Por hora	Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina, registro no CRM e especialização em Pediatria.	Objetiva	59,32
01	00	01	Médico Cardiologista	10 h	Portador do Certificado de Conclusão de Terceiro Grau com habilitação em Medicina e	Objetiva	1.050,36

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS**

					residência em Cardiologia reconhecida pelo CRM ou título de especialista em Cardiologia com área de atuação em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC).		
--	--	--	--	--	--	--	--

* Portadores de Necessidades Especiais

* Cadastro de Reserva

NÍVEL MÉDIO

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
CR*	00	CR*	Técnico em Enfermagem Plantonista	Por hora	Portador do Certificado de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	Objetiva	7,04

* Portadores de Necessidades Especiais

* Cadastro de Reserva

C- Cargos para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):

NÍVEL SUPERIOR:

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Médico Especialista em Saúde Mental	10 h	Portador de Diploma de Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina e especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de Médico especialista em Saúde Mental e/ou Psiquiatria.	Objetiva	2.135,34
01	00	01	Enfermeiro	40 h	Diploma de Graduação em Enfermagem e portador do registro no COREN.	Objetiva	2.100,87
01	00	01	Pedagogo	20 h	Graduação em Pedagogia.	Objetiva	1.050,36
01	00	01	Fisioterapeuta	20 h	Diploma de Graduação em Fisioterapia e portador do registro no CREFI.	Objetiva	1.050,36
02	00	02	Psicólogo	20 h	Graduação em Psicologia e portador do registro no CRP.	Objetiva	1.050,36

* Portadores de Necessidades Especiais

* Cadastro de Reserva

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS**

ENSINO MÉDIO

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Monitor de Oficina de Artesanato	20 h	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e qualificação com habilitação legal para o exercício da função de artesão.	Objetiva	804,00

* Portadores de Necessidades Especiais

* Cadastro de Reserva

NÍVEL FUNDAMENTAL OU ALFABETIZADO

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Merendeira	40 h	Alfabetizado	Objetiva	633,15

* Portadores de Necessidades Especiais

* Cadastro de Reserva

D- Outros cargos:

NÍVEL SUPERIOR:

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Advogado	40 h	Portador de Certificado de Conclusão de 3º Grau em Ciências Jurídicas/Direito e registro na OAB.	Objetiva	2.938,44
01	00	01	Engenheiro Ambiental	20 h	Portador de Certificado de Conclusão de 3º Grau em habilitação em Engenharia Ambiental e registro no órgão profissional.	Objetiva	1.384,00

* Portadores de Necessidades Especiais

* Cadastro de Reserva

1.2. As atribuições dos cargos estão relacionadas na Lei Municipal nº 1892/2010 (PLANO DE CARGOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS), Lei Ordinária nº 1985/2011, Lei Ordinária 1973/2011, Lei Ordinária 1963/2011, as quais encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

2.3. O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (ANEXO I), no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC, na Av. Presidente Dutra, 01 - Centro, CEP 88.860.000, até o último dia das inscrições, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de não se enquadrar como deficiente e será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

2.5. O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

2.6. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (ANEXO II), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 2.4 deste edital.

2.7. Se aprovado no Concurso Público, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

2.8. Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.

2.9. O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (ANEXO I), obedecendo ainda às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.
- b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão exclusivamente pela internet, com início às 08:00 horas do dia 28/02/2012 e término às 15:00 horas do dia 28/03/2012 através do site: www.concursul.com.br.

3.2. O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.

3.3. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

3.4. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

3.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

3.7. Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site www.concursul.com.br, clicar no link deste Concurso Público, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.

3.8. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 2 deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS**

3.9. O candidato poderá acessar o site www.concursul.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.

3.10. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.

3.12. Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, o qual, juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser apresentado no dia de realização da prova.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os valores referem-se a escolaridade exigida em cada cargo

Cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado	R\$ 30,00
Cargos de Nível Médio	R\$ 60,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00

4.2 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito através de depósito bancário no Banco:

BANCO DO BRASIL

Agência: 2688-3

Conta Corrente: 8687-8

IMPORTANTE: DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO

4.3. O depósito será em nome da Prefeitura Municipal de Siderópolis, sendo que o candidato deverá identificar o depósito com o seu nome e/ou número do CPF.

4.4. A inscrição somente será deferida após a conferência de que o candidato realmente efetuou o pagamento da taxa de inscrição.

4.5. O candidato que não identificar o depósito com seu número do CPF terá sua inscrição indeferida.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá imprimir a guia com os dados do candidato e anexar o comprovante de pagamento nela.

4.7. O candidato deverá manter consigo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor da Taxa de Inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site www.concursul.com.br, abrindo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, para eventuais insurgências.

5.2 A homologação das inscrições será divulgada no dia 04 de abril de 2012, por meio de Edital publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Siderópolis e no site www.concursul.com.br.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão escritas objetivas de caráter eliminatório/classificatório aplicada para todos os cargos e para alguns cargos, além da escrita objetiva, prestarão prova de títulos, de caráter classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e as atribuições dos cargos, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.

6.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

6.3. A prova de títulos é facultativa e o candidato que não apresentar títulos terá computado apenas os pontos da prova escrita objetiva.

6.4. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no Item 1 deste Edital.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de “a” a “e”, sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:

7.1.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

7.1.2. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;

7.1.3. 15 (quinze) questões conhecimentos específicos nas respectivas áreas de atuação dos cargos.

7.2. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,4 (zero virgula quatro) pontos.

7.3. Somente será considerado classificado na prova o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

7.4. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Somente estarão submetidos à prova de títulos os candidatos que tiverem se classificado na prova escrita objetiva.

8.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada quanto:

a) nível de escolaridade.

b) cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento.

8.3. A nota da prova dar-se-á através da análise dos títulos e dos cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, sendo que serão avaliados sob a coordenação da empresa responsável pela realização do certame.

8.4. Os títulos e cursos de aperfeiçoamento ou atualização deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório, dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número do seu CPF.

8.5. O envelope lacrado contendo os títulos e cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues aos fiscais de sala no dia da realização das provas, sendo que o candidato deverá preencher o requerimento para entrega dos títulos conforme ANEXO IV, no modelo disponível no site www.concursul.com.br, o qual no ato da entrega dos envelopes será protocolado pelo responsável pelo recebimento.

8.6. Na avaliação do nível de escolaridade, o valor máximo é de 5,0 (cinco) pontos, não sendo consideradas demais titulações quando o candidato já atingiu o valor máximo.

8.7. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área de educação obedecido à tabela de pontos abaixo;

TÍTULO	PONTOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS
Especialização	1,5	02
Mestrado	2,5	02
Doutorado	5,0	01

8.8. Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de cópia autenticada em cartório do Diploma, a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma ou declaração de término do curso (caso não haja diploma).

8.9. A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

8.10. O valor máximo de avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação que concorre é de 5,0 (cinco) pontos.

8.11. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, freqüentados, ministrados e concluídos no período de janeiro de 2009 a março de 2012, obedecida a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE HORAS	PONTOS
50 a 100	2,0
101 a 200	3,0
201 a 300	4,0
Acima de 300	5,0

8.12. Para receber a pontuação relativa ao título de curso de aperfeiçoamento ou atualização, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, dos diplomas ou certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, exclusivamente na área de atuação do cargo.

8.13. A Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

8.14. A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Empresa Concursul Assessoria e Consultoria Ltda, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

8.15. Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

8.16. A nota final dos candidatos obedecerá a seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (NOTA DA PROVA ESCRITA X PESO 7) + (NOTA DA PROVA DE TÍTULO X PESO 3) : 10.

Exemplo:

Candidato que obteve 7,2 na prova escrita e 6,5 na prova de título.

Nota Final = (7,2 x 7) + (6,5 x 3) : 10

Nota Final = 50,4 + 19,5 : 10

Nota Final = 69,9 : 10

Nota Final = 6,99

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A prova escrita objetiva será realizada no Município de Siderópolis/SC no dia 15 de abril de 2012, das 09:00h às 12:00h, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

9.1.1 Por questão de logística, os locais e horários das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC e no endereço eletrônico www.concursul.com.br no dia 04 de abril de 2012.

9.1.2 Tal medida é necessária tendo em vista que dependendo do número de candidatos inscritos, será necessário mais de um local para a realização das provas.

9.2. A prova escrita objetiva terá duração de 3 (três) horas, com início às 09h e término às 12h.

9.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

9.4. As 9h os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

9.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

9.6. O candidato que chegar após o horário estipulado no item 9.4 acima ficará automaticamente excluído do certame.

9.7. O candidato poderá levar lápis, borracha e caneta fabricada em material transparente, sendo que serão fornecidas canetas no local.

9.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta,

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

9.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

9.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.11. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

9.12. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.

9.13. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

9.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos **30 (trinta)** minutos do início das provas.

9.15. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

9.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.

9.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

9.18. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

9.19. Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.

9.20. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

9.21. Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

9.22. Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrarem o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.

9.23. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

9.24. A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação exigido para o respectivo cargo, quando os conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

9.25. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático Anexo VI deste edital.

9.26. O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Concurso Público.

9.27. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, lápis e borrachas, folha de respostas, comprovante de inscrição e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).

9.28. Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

9.29. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.30. O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

9.31. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

9.32 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e conseqüente exclusão do certame:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 30 minutos do início da prova;
- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- f) Emprestar material a outros candidatos;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
- l) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.

9.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

9.34 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

9.35 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.

9.36. No horário compreendido entre as 12:00 até as 13:00 horas do dia da prova, os cadernos de provas estarão a disposição para ser entregue aos candidatos. Findo esse prazo, o caderno de provas não mais serão entregues aos candidatos, ficando os mesmos arquivados.

9.37. O gabarito e um exemplar de cada prova será disponibilizado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Siderópolis e no site www.concursul.com.br no dia 15 de abril de 2012.

9.38. Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do ANEXO III, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Siderópolis/SC até o dia 28 de março de 2012.

10. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

10.1 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.

10.2 Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.

10.3 O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

10.4 Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

10.5 O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, **EXCETO** no CARTÃO-RESPOSTA.

10.6 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

10.7 O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

10.8 Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no verso do Comprovante de Inscrição.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

10.9 Qualquer outra escrita, assinatura, rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento;
- b) sorteio público.

12. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Siderópolis e nos sites www.sideropolis.sc.gov.br, www.concursul.com.br, logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

12.2. O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.

12.3. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito e publicados no mural municipal e nos sites: www.sideropolis.sc.gov.br e www.concursul.com.br.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

13.1 O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

13.1.1 Com relação a este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao dia de sua publicação;

13.1.2 Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua publicação;

13.1.3 Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do mesmo;

13.1.4 Com relação ao resultado final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do mesmo.

13.2 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Concurso Público, entregue no protocolo geral da Prefeitura de Siderópolis/SC.

13.3 Será indeferido liminarmente pela Comissão de Concurso o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

13.4 Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.5 Os pedidos de revisão das notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação dos candidatos aprovados no concurso público.

13.6 Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Concurso do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

14.1 O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

14.1.1 Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

14.1.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

14.1.3 Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

14.1.4 Gozar dos direitos civis e políticos;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

14.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: www.tse.gov.br);

14.1.6 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

14.1.7 Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

14.1.8 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.

14.1.9 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

14.1.10 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

14.1.11 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;

14.1.12 Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

14.1.13 Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;

d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

14.2 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

15. DO REGIME EMPREGATÍCIO

15.1. O Regime Jurídico adotado pelo Município de Siderópolis é o celetista, seguindo as disposições contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A admissão do candidato aprovado neste concurso, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

16.3 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação. A convocação dar-se-á por escrito, dando ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Concurso eventual mudança de endereço.

16.4 O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, este deverá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Prefeitura de Siderópolis/SC.

16.5 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

16.6 Os Cartões-Resposta e o gabarito deste Concurso Público serão mantidos pela Administração Municipal período de (06) meses.

16.7 Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Modelo de laudo médico;

b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;

c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS**

- d) Anexo IV - Modelo de Requerimento para entrega dos títulos;
- e) Anexo V - Formulário de Recurso;
- f) Anexo VI - Conteúdos programáticos.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

16.9 Para elaboração, multiplicação, realização e correção das provas, a Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC contratou através de processo licitatório a empresa Concursul Assessoria e Consultoria Ltda, a fim de manter isenção sobre o certame e métodos de avaliação.

17. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

17.1 Os candidatos aprovados neste concurso público poderão ser convocados para assumir TEMPORARIAMENTE vagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica àquele em que se classificou, o que NÃO LHE ASSEGURARÁ direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público quando findar o prazo de contratação.

Siderópolis/SC, 28 de fevereiro de 2012.

ROSÂNIA TEREZINHA BERNARDO
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado o presente **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**.

Siderópolis/SC, 28 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito

ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM Nº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Candidato (a) _____

Inscrito (a) para o Cargo de: _____, Código _____,

Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Portador da Necessidade Especiais _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2012, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

SIDERÓPOLIS/SC, _____ de _____ de 2012.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO III

REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo _____ da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS - SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

(local e data)

Assinatura do Requerente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS**

**ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:
CPF:	Identidade:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público 01/2012 da Prefeitura Municipal de SIDERÓPOLIS/SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	Carga Horária	Valor para pontuação	PONTOS (deixar em branco)
1	Especialização		1,5	
2	Mestrado		2,5	
3	Doutorado		5,0	
Ordem	DESCRIÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	Carga Horária	Conforme item 8.11 do Edital (deixar em branco)	PONTOS (deixar em branco)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
	Total de Horas cursos			
TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL				

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em seqüência de acordo com esta planilha.

Local _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	

Local e data _____, _____ de _____ de _____ 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO E MÉDIO

Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Discurso direto e indireto; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Interpretação de texto; Ortografia oficial, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos; Morfologia, Fonética, Vocabulário; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA TODOS OS CARGOS E NÍVEIS

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina e do Brasil. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual, Nacional e Mundial. Lei Orgânica do Município de Siderópolis, Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADVOGADO:

I - DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção.

III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada.

IV - DIREITO TRIBUTÁRIO. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária.

V- DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Lei 8.666/93. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Lei complementar nº 101/00.

VI - DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. e alterações posteriores.

ASSISTENTE SOCIAL:

Análise de estrutura e conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional (instrumentalidade). A Questão social e suas reflexões na realidade da família, criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, educação, saúde e previdência social. Atuação do Serviço Social na operacionalização/execução de políticas sociais. Planejamento e avaliação de políticas sociais. Atuação do Serviço Social em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; Serviço Social e a Questão Social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Legislação da Política de Saúde: Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº. 12.010/ de 03 de agosto de 2010. Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003). Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Sistema Único de Assistência Social –SUAS. Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social. Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11. Código de Ética do Assistente Social. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006.

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA:

Anatomia e Fisiologia humana. Histologia. Citologia. Genética. Tipagem Sangüínea. Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes. Terminologias. Fundamentos de Enfermagem. Ética Profissional. Causas de mortalidade infantil. Administração e planejamento do serviço de Enfermagem. Normas de Biossegurança. Precauções universais, desinfecções, esterilização de materiais. Teoria da Evolução. Noções básicas de Dengue. Noções em Vigilância Epidemiológica. Noções em Vigilância Sanitária. Saúde pública e saneamento básico. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Tipos de queimaduras e seus cuidados. Tipos de choque. Nutrição e Dietética. Métodos contraceptivos. Esquema de Vacinação. Diluição de Medicamentos. Administração de Medicamentos. Unidade de transformação (g, mg, ml, cm). Intoxicações e Envenenamento. Primeiros Socorros. Verminoses. Doenças comuns na infância. Prevenção de Acidentes. Malefícios ao organismo ocasionado pelo álcool e drogas. Cuidados de enfermagem com o paciente no pré, trans e pós operatório. Cuidados de enfermagem com o paciente pós morte. Higiene e conforto ao paciente no leito. Funções da(o) enfermeira(o) nos exames complementares: anamnese, exame físico, posições, sinais e sintomas, complicações, cuidados de enfermagem. Sinais Vitais. Rotinas básicas (verificação de pressão arterial, pulso, temperatura, injeções, inalações, curativos, sondagens). Condutas de enfermagem nas urgências e emergências. Programa Saúde da Família – Estratégia de reorientação do modelo assistencial. Assistência de enfermagem ao paciente hospitalizado. Assistência de enfermagem ao paciente em internação domiciliar (movimentação e higiene do paciente, administração de dietas, hidratação, curativos, sondagens). Assistência de enfermagem em Saúde Pública nos programas. Programa de hanseníase. Programa de tuberculose. Programa de hipertensão arterial. Programa de diabetes mellitus. Programa de DST e AIDS. Assistência de enfermagem à saúde do idoso. Assistência de enfermagem à saúde mental. Assistência de enfermagem materno infantil (desidratação e desnutrição). Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente. Assistência de enfermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, aleitamento materno, pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama). Assistência de enfermagem à saúde do adulto (complicações como hipertensão arterial, diabetes mellitus, patologias respiratórias, cardiológicas, neurológicas, digestivas, endócrinas). Conhecimentos gerais: febre tifóide, salmoneloses, difteria, meningite aguda, tétano, coqueluche, erisipela, escarlatina, gripe, caxumba, poliomielite anterior aguda, leptospirose, sarampo, rubéola, varicela, toxoplasmose, cólera, raiva, hepatites, cuidados e tratamento de feridas, exames de rotina, fraturas, luxações, entorses, parada circulatória, alcalose respiratória, varizes de esôfago, pneumonias, hipercalcemia.

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Saneamento e Saúde Pública. Fundamentos de Ecologia Humana. Controle da qualidade Ambiental das águas, do ar e do solo. Educação Ambiental. Planejamento Territorial e Ambiental. Legislação ambiental. Evolução e Biodiversidade. Ecossistemas. Manutenção da biodiversidade. Mudanças climáticas e perda de ozônio. Ciclos Biogeoquímicos. Economia e Meio Ambiente. Meio Aquático. Meio Terrestre. Meio Atmosférico. Avaliação de Impactos Ambientais. Unidades de Conservação. Poluição ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Processos e Grau de tratamento de efluentes. Resíduos sólidos. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo, limpeza pública. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental.

FISIOTERAPEUTA:

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiopulmonar e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO E PARA MÉDICOS DE TODAS AS ÁREAS:

Código de Ética Médica. Obstetrícia: diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; aconselhamento genético pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto; assistência ao parto vaginal e cesariana; prematuridade e rotura prematura de membranas ovulares. Cirurgia: trauma (de pescoço; de face; torácico; cranioencefálico e raquimedular); resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras, cicatrização de feridas e choque. Medicina Preventiva: medidas de saúde coletiva. Reumatologia: osteoartrite; artrose, lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites, lupus eritematoso sistêmico e outras colagenoses. Pneumologia: insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial, abscesso pulmonar, bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica e câncer de pulmão. Doenças Infecciosas e Parasitárias: infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (ist); dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascaridíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofágico; acalásia; gastrites; helicobacter pylori e úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática, tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais. Hematologia: anemias; distúrbios da coagulação. Oncologia: leucemias; emergências oncológicas e síndromes paraneoplásicas. Cardiologia: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronária; angina estável; angina instável; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; valvulopatias cardíacas; doenças das artérias e das veias. Neurologia: cefaléias; paralisia facial central e periférica; vertigem; epilepsia; acidente vascular encefálico; doença de Parkinson. Dermatologia: hanseníase; leishmaniose tegumentar; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; neoplasias da pele. Nefrologia: doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e vaculares dos rins; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico ácido-básico; interpretação da gasometria arterial; nefrolitíases.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia humana. Sons e sopros cardíacos. Exame físico e diagnósticos: radiografia de tórax eletrocardiograma, monitoração de Holter, ecocardiografia, Doppler, teste ergométrico, ressonância magnética, tomografia computadorizada e por feixe eletrônico. Cateterização cardíaca e angiografia. Angioplastia coronária. Arritmias cardíacas. Dor precordial. Angina, infarto do Miocárdio. Fatores de risco coronário. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença pericárdica. Choque e parada cardíaca. Miocardite. Miocardiopatias. Doença cardíaca traumática. Tumores cardíacos. Doença cardíaca congênita. Doença cardíaca em mulheres, idosos e crianças. Doença cardíaca reumática. Doença cardíaca. Farmacologia cardiovascular. Doença cardíaca na gestação. Distúrbios endócrinos, nutricionais, reumatológicos e o coração. Abuso de drogas. Manifestações cardíacas da AIDS. Conteúdo Programático do Cargo de Médico Plantonista Clínico.

MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA:

Anatomia e fisiologia humana, anatomia clínica do olho, pálpebra e órbita. Óptica e refração. Visão das cores. Ultrassonografia oftalmológica. Campos visuais. Córnea e doenças externas. Olho vermelho infecções comeana, oftalmia neonatal. Olho seco, distrofias corneanas. Ceratocone. Antibióticos e esteróides tópicos. Cirurgia refrativa, lentes de correção da visão, aplicação do laser em oftalmologia. Glaucoma. Cataratas, técnicas cirúrgicas e complicações. Desvios oculares. Neurooftalmologia: pupila, diplopia, neurite óptica. Neuropatias ópticas e distúrbios neurológicos. Lacrimejamento e sistema lacrimal. Proptose. Oftalmopatia da tireóide. Inflamações da órbita. Ptose. Tumores de pálpebras. Uveítes. Retinopatias tóxicas. Doença de Coats. Trauma do pólo posterior. Degeneração senil da macula. Retinopatias. Retinoblastoma. Obstrução arterial da retina. Doença oclusiva venosa da retina. Descolamento da retina. Lesões pigmentadas do fundo do olho. Neoplasias oculares. Tumores orbitários. Conteúdo Programático do Cargo de Médico Plantonista Clínico.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA E MÉDICO SAÚDE MENTAL:

Psicologia médica, Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Política da Saúde Mental. Conteúdo Programático do Cargo de Médico Plantonista Clínico.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA:

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança. Distúrbios cardíocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma. Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Conteúdo Programático do Cargo de Médico Plantonista Clínico.

MERENDEIRA:

A importância de uma alimentação saudável. Noções básicas de uma alimentação saudável. Noções básicas sobre higiene e limpeza. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos. Higiene dos alimentos. Higiene na manipulação dos alimentos. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos. Etapas do processo de produção de refeições. Recebimento, guarda e segurança dos alimentos. Noções básicas de culinária. Distribuição das refeições.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

MONITOR DE OFICINA DE ARTESANATO:

Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Tipos de artesanato: Biscuit, EVA, Madeira, Decoupage, Mosaico, Patchwork, Tecidos, Pinturas em geral, Scrapbook, Artes em papel, Tricô, Crochê, Tear, etc. Confecção de peças artesanais decorativas. Materiais e equipamentos utilizados nos diversos tipos de artesanato. Relacionamento interpessoal.

PEDAGOGO:

Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação e sociedade. Temas emergentes. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político-Pedagógico. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93). Lei n.º 8.842/94, que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Sistema Único de Saúde: Lei n.º 8.080 de 19/09/90, Lei n.º 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

As diferentes concepções do processo de aquisição da leitura e da escrita. A formação do leitor/autor. As funções sociais da linguagem. As produções da leitura. Criação e análise de atividades integrando os vários tipos de linguagem do processo de interlocução: verbal-oral e escrita, não-verbal-plástica, cênica, musical, gestual. A variabilidade lingüística nas modalidades escrita e falada, e suas variantes históricas, regionais, socioculturais, situacionais. Caráter criativo e produtivo da linguagem. Gêneros textuais. Elementos e relação da estruturação gramatical: o conteúdo semântico de aspectos morfossintáticos de Língua Portuguesa - os fonemas e grafemas da Língua Portuguesa. A convenção ortográfica. Classe das palavras. Estrutura e processo de formação das palavras. A frase e sua estrutura. O período e sua construção sintática: coordenação e subordinação. Metodologia da Matemática: Orientações Didáticas para o ensino da Matemática (na educação infantil e no 1º segmento do ensino fundamental). Sistema de Numeração Decimal. Números e Operações. Números Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Metodologia das Ciências: Orientações Didáticas para o ensino de Ciências (na educação infantil e 1º segmento do ensino fundamental). Ambiente. Ser humano e Saúde. Recursos tecnológicos. Universo: Astros, Sistema Solar, o Sol como fonte de energia (luz e calor). Rochas e Solos: combustíveis fósseis. Ar Atmosférico: composição, relações com os seres vivos, os agentes de poluição, pressão e suas variações, ventos. Água: propriedades físicas e químicas, ciclo da água, poluição, relação com os seres vivos e tratamento da água. Meio Ambiente e Sociedade. Seres Vivos: biodiversidade, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos. Biologia Humana: noções elementares de Anatomia e fisiologia humanas, métodos anticoncepcionais e ética (ecológica, cultural e social). Referenciais Curriculares da Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Metodologia de História e Geografia: Conteúdo Programático Orientações Didáticas para a educação infantil e para o 1º segmento do ensino fundamental do ensino de História e de Geografia: História local e do cotidiano. História das Organizações Populacionais. Orientações Didáticas para o ensino de Geografia. Estudo da paisagem local. As paisagens urbanas e rurais - suas características e relações. O espaço e o tempo na educação infantil.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Capitalismo, imperialismo e liberalismo: o imperialismo e neocolonialismo; a formação territorial; a consolidação do capitalismo norte americano; a América Latina sob a hegemonia do capital; Revolução Russa; configuração do mundo contemporâneo: perda da hegemonia européia e a constituição de uma nova ordem internacional; relações internacionais e dinâmica interna da América Latina, ciência, tecnologia e sociedade contemporânea: a ordem republicana no Brasil. O capitalismo brasileiro e suas contradições: a questão fundiária; a sociedade brasileira contemporânea; atuais relações internacionais. O fato e o processo histórico. As comunidades antigas: incas, egípcios, gregos e romanos. Formação do mundo moderno; construção de uma nova ordem na Europa Ocidental; transição de feudalismo para o capitalismo; a montagem do sistema colonizador nas Américas e na Ásia; colonização das Américas; o sistema colonial brasileiro. Afirmção do capitalismo e do liberalismo; hegemonia do capital inglês; ciências e iluminismo; a economia política e seus fundamentos; a Revolução Francesa, a Revolução Americana e as independências na América Latina.

PSICÓLOGO:

Relações Humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Ética profissional. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA:

Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica. Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética. Regulamentação do exercício profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais. Mensuração de altura e peso. Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas. Recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância. Vigilância epidemiológica. Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.